

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS - SP

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2024

OBJETO: "Contratação de instituição bancária, público ou privado, autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos do Município de Lavrinhas/SP, desde que possua agência bancária num raio máximo de distância de 10 km (dez quilômetros) do Paço Municipal de Lavrinhas.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

FUNDEB

- 1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

- 3) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta

corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário?

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

1. Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame num raio máximo de distância de 10 km (dez quilômetros) do Paço Municipal de Lavrinhas pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

1. Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

6) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

7) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

CRÉDITO CONSIGNADO

1. Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

9) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

10) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

- 11) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 12) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 13) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
- 14) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

TARIFA

15) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

16) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações** (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

BANCO BRADESCO S.A.

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Gleise de Ávila Almeida Canela

Tel.: (11) 3684-7330 R: 230731 Fax: (11) 3684-4861

E-mail: gleise.canela@bradesco.com.br